



O Presidente

DECRETO PRESIDENCIAL N.º 4/2011

Considerando que se torna necessário a designação pelo Presidente da República de um cidadão de reconhecida idoneidade e mérito para a composição do Conselho Superior da Magistratura Judicial, conforme previsto na al. c) do n.º 1 do artigo 142.º da lei n.º 14/2008, publicado no Diário da República n.º 65, de 10 de Novembro – Estatuto dos Magistrados Judiciais;

Considerando ainda o disposto no n.º 4 do artigo 146.º da supra referida lei;

No uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 84.º da Constituição da República, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É designado para integrar o Conselho Superior da Magistratura Judicial o seguinte cidadão:

Senhor Francisco Fortunato Pires

Artigo 2.º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor

PUBLIQUE-SE

Feito em S.Tomé, 1 de Dezembro de 2011

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MANUEL PINTO DA COSTA